

Vitória (ES), quarta-feira, 07 de Julho de 2021.

Portaria Nº. 012-R, de 06 de julho de 2021.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo - IPAJM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII da Lei Complementar Estadual n.º 282/2004 e o art. 14 da Lei Complementar Estadual n.º 943/2020,

Considerando o Decreto Nº 4.593-R, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre o estado de emergência em saúde pública no Estado do Espírito Santo e estabelece medidas sanitárias e administrativas para prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos decorrentes do surto de novo coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado para janeiro de 2022 o início do cadastramento anual de aposentados e pensionistas do IPAJM, que começaria em de 1º de agosto de 2021, conforme Portaria nº 01-R, de 06 de janeiro de 2021 e Portaria nº 05-R, de 26 de março de 2021.

§ 1º A suspensão de que trata o caput não afeta a percepção de proventos ou pensões pelos beneficiários.

§ 2º O disposto no caput não se aplica aos cadastramentos anteriores de aposentados e pensionistas, cujo pagamento do benefício já esteja suspenso na data de publicação desta Portaria, devendo os mesmos regularizarem sua situação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo

Protocolo 684217

PORTARIA Nº 040-S de 06 de julho de 2021.

Institui a Comissão Local da Rede Qualivida no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo.

O Presidente Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e,

Considerando que o inciso VI, do Artigo 1º e o Artigo 63, da Lei Complementar nº 637/2012 definem Qualidade de Vida e Saúde Ocupacional como um dos pilares da Política de Gestão de Pessoas dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Estado do Espírito Santo;

Considerando as disposições do Decreto nº 4895-R, em 07 de junho de 2021, que instituiu a Rede da Qualidade de Vida no Trabalho no âmbito do Poder Executivo Estadual - Rede Qualivida;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Espírito Santo a Comissão

Local da Rede Qualivida com o objetivo de criar, planejar, desenvolver e avaliar a agenda interna de qualidade de vida no trabalho.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados a constituírem a Comissão Local Qualivida IPAJM:

- Caroline dos Anjos Pereira - NF 3632296
- Gileade Cícero dos Santos - NF 3980669
- Carolina Paixão Emery Ferreira - NF 2771365
- Samuel Jorge Messias - NF 3520803
- Vanessa Pontoppidan Barros - NF 276872
- Onorina da Penha Nunes Vieira - NF 2998343
- Lucyano de Jesus Ribeiro - NF 363800
- Sonia Luiz Zortea - NF 615903

Art. 3º - A Comissão será coordenada por Caroline dos Anjos Pereira, sendo suplente Gileade Cícero dos Santos.

Art. 4º - Todas as lideranças deverão apoiar as atividades da Comissão Local da Rede Qualivida, viabilizando a execução das atividades em planejamento conjunto.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL
Presidente Executivo - IPAJM

Protocolo 684228

PORTARIA Nº 0496 DE 01 DE JULHO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE da ex-segurada, **ALMENES MARIA DE AGUIAR SOUZA MONTEIRO**, número funcional 777216/1, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **ANTONIO DOS SANTOS MONTEIRO**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34 c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6" da referida lei a partir de 03/02/2021. (**Processo nº 2021.07.0103P**)

Protocolo 684301

PORTARIA Nº 0497 DE 01 DE JULHO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do ex-segurado, **JOAQUIM MARTINS DA CUNHA**, número funcional 361930/51, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 282/04, vigente na data do óbito do instituidor, a **HILDA CRISTINA DA SILVA CUNHA**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do art. 34 c/c art. 38, inciso IX, alínea "b", item "6" da referida lei a partir de 05/02/2021. (**Processo nº 2021.07.0107P**)

Protocolo 684304

PORTARIA Nº 0498 DE 01 DE JULHO DE 2021

CONCEDER O BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE do militar **JOSÉ FERNANDES PEREIRA**, número funcional 2481804/1, previsto no Art. 133-A, da Lei nº 3.196/78, alterada pela Lei Complementar nº 943/2020, vigente na data do óbito do instituidor, a **AUREA DIAS PEREIRA**, cônjuge, na qualidade de dependente, fixado na forma do Art. 133-D da referida lei, a partir de 05/02/2021. (**Processo nº 2021.07.0105P**)

Protocolo 684309